

S.R. DO TRABALHO

Despacho Normativo Nº 61/1978 de 12 de Setembro

Enquanto não for publicada a nova lei orgânica da Secretaria do Trabalho, os serviços extintos por força do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, mantêm as atribuições e competências que lhes cabiam à data da sua extinção.

Secretaria Regional do Trabalho, 23 de Agosto de 1978. - O Secretário Regional do Trabalho, *António Gentil Lagarto*.